



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 250/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a regularização de saldo de férias não usufruído e a concessão de férias ao servidor **GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA**, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar Municipal n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulamenta a concessão de férias aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 035/2025, que regulamenta o fracionamento do gozo de férias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comunicação Interna n.º 544/2026, acerca da situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO os registros constantes nos assentamentos funcionais do servidor;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 016/2003, a Administração poderá suspender ou adiar o gozo de férias quando houver necessidade do serviço público devidamente justificada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica regularizada a situação funcional referente às férias do servidor **GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula n.º 8.901, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020.

§ 1º. Conforme registros funcionais e documentos administrativos existentes, o servidor usufruiu parcialmente as férias referentes ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, sendo:

I – 10 (dez) dias de férias, no período de 19/11/2025 a 28/11/2025;

II – 10 (dez) dias de férias inicialmente programados para o período de 01/12/2025 a 10/12/2025, cujo gozo não ocorreu, tendo o servidor permanecido em efetivo exercício de suas atividades funcionais, em razão da necessidade do serviço público, nos termos do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 016/2003;

III – Conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Considerando que o servidor permaneceu em exercício durante o período mencionado



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

no inciso II do § 1º deste artigo, fica reconhecida a não fruição dos **10 (dez) dias de férias**, os quais permanecem devidos ao servidor, sendo regularizado o respectivo saldo para posterior concessão pela Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam concedidos ao servidor GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA os **10 (dez) dias de férias remanescentes**, referentes ao período aquisitivo de 03/02/2019 a 02/02/2020, correspondentes ao período inicialmente programado de 01/12/2025 a 10/12/2025, cujo gozo não ocorreu nos termos do artigo 101 da Lei Complementar Municipal n.º 016/2003.

Parágrafo único. O gozo dos dias remanescentes ocorrerá conforme cronograma definido pela Administração Municipal:

PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
19/08/2026 a 28/08/2026	03/02/2019 a 02/02/2020

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2026.

ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:7022230
4120

Assinado de forma
digital por ODIRLEI
QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.08.26
10:14:21 -04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA

Prefeito